



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ata referente aos trabalhos de abertura, análise e julgamento do envelope n.º 2 (proposta comercial) da Tomada de Preços n.º 03/23 - SEI PROCESSO n.º 2621/2023-22.

Objeto: Prestação de serviços de conservação dos brises da fachada dos fundos do prédio Sede do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Valor Estimado: R\$ 1.289.894,91.

Aos dezessete dias de agosto de dois mil e vinte e três, às dez horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, reuniram-se os integrantes da Comissão Julgadora para abertura do Envelope n.º 2 - Proposta Comercial das empresas habilitadas.

Abertos os envelopes, foram os documentos rubricados por todos os presentes. A sessão pública contou com a presença do representante da empresa **ARCON ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ n.º 20.608.820/0001-78, senhor Rodrigo César de Moraes, portador da OAB/SP n.º 236.481.

Examinadas as propostas, os valores das ofertas foram considerados exequíveis nos termos do § 1º do artigo 48 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem a obrigatoriedade da prestação de garantia adicional prevista no § 2º do mesmo artigo, para a assinatura do contrato. Da mesma forma, não se verificou hipótese de exercício de preferência às demais licitantes que apresentaram declaração de ME ou EPP.

Na sequência, esta Comissão decidiu pela **CLASSIFICAÇÃO** das propostas apresentadas pelo critério de **menor valor total por extenso** e nos termos dos subitens 7.2, 7.3 e 7.3.1 do edital, na seguinte ordem:

1ª Classificada: **ARCON ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.** CNPJ n.º 20.608.820/0001-78, valor da proposta de **R\$ 999.668,55 (novecentos e noventa e nove mil seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos);**

2ª Classificada: **PROGRESSO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.**, CNPJ n.º 08.421.822/0001-58, valor da proposta de **R\$ 1.122.029,03 (um milhão cento e vinte e dois mil vinte e nove reais e três centavos);**

3ª Classificada: **MR CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ n.º 04.272.538/0001-06, valor da proposta de **R\$ 1.199.145,20 (um milhão cento e noventa e nove mil cento e quarenta e cinco reais e vinte centavos).**

A Comissão consigna que foram verificadas pequenas diferenças no cálculo dos valores totais por item, porém, em virtude do critério de julgamento ser o valor total por extenso (item 7.3.1 do edital) e que a diferença total representa menos de um por cento do valor total da proposta,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ata referente aos trabalhos de abertura, análise e julgamento do envelope n.º 2 (proposta comercial) da Tomada de Preços n.º 03/23 - SEI PROCESSO n.º 2621/2023-22.

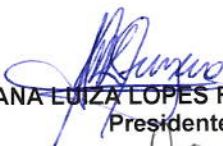
Objeto: Prestação de serviços de conservação dos brises da fachada dos fundos do prédio Sede do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Valor Estimado: R\$ 1.289.894,91.

concluímos tratar-se de divergências de arredondamento que não demandam diligências para correção.

Por fim, destacamos a realização de diligência na sessão pública através da solicitação do arquivo eletrônico da proposta para a validação da assinatura digital.

Nada mais havendo, os trabalhos foram encerrados às 10h45min.


ANA LUIZA LOPES RODRIGUES SUGUIURA
Presidente da CPL


ANA CAROLINE COELHO DA SILVA
Integrante da Comissão


TALITA VAQUERO CAPELLA
Integrante da Comissão


RODRIGO CÉSAR DE MORAIS
Representante